REFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1333
CEP 19160 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº - 1869/92 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

Dispõe Sobre: abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 843.000.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais : " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei "

Art.1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 843.000.000,00 (oitocentos e quarenta e três milhões de cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente "

Func. Progr.	Discriminação	Valor(Cr$)
	PODER EXECUTIVO	
	GABINETE DO PREFEITO	
0307020.2201000-3111	Pessoal Civil	5.000.000,00
-3120	Mat. de Consumo	5.000.000,00
-3132	Out.Serv. Encargos	10.000.000,00
	Secretaria	
0307020.2003000-3132	Out.Serv. Encargos	30.000.000,00
	Serv. de Finanças	
0308030.2010000-3132	Out.Serv. Encargos	10.000.000,00
	Educação e Cultura	
0841185.2012000-3132	Out.Serv. Encargos	30.000.000,00
-4110	Obras e Instalações	30.000.000,00
	Transporte de Alunos	
0842239.2016000-3132	Out.Serv. Encargos	50.000.000,00
	Clube Municipal	
0848247.2026000-4110	Obras e Instalações	5.000.000,00
	Matadouro	
1016096.1013000-4110	Obras e Instalações	8.000.000,00
	SERM	
1688534.2039000-3132	Out.Serv. Encargos	40.000.000,00
	Previdência	
1582492.2058000-3113	Obrigações Patronais	600.000.000,00
1582492.2059000-3280	Cont. p/ form do PASEP	20.000.000,00
	TOTAL	843.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 09 de dezembro de 1992.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
SECRETARIO ADMINISTRATIVO